

Lei nº 248, de 15 de julho de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROGRAMA PRÓ-RURAL 2000 E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Pró-Rural 2000 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar com a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta municipal nos componentes Alívio à Pobreza e Manejo e Conservação dos Recursos Naturais Renováveis, que pode ser expresso em dinheiro, serviços, obras ou materiais; bem como participar com o subsídio de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contrapartida naqueles componentes onde houver retorno.

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. Agricul. Indústria, Comércio e Desenvolvimento
FUNÇÃO: 04 - Agricultura
PROGRAMA: 18 - Promoção e Extensão Rural
SUB-PROGRAMA : 112 - Promoção Agrária
ATIVIDADE: 2.040 - APOIAR PRÓ-RURAL 2000
RUBRICA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obras e Viação
01.16.88.534.1.020 - ADQUIRIR VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
Rubrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 5º - Os orçamentos anuais relativos aos exercícios financeiros abrangidos pelo Programa PRÓ-RURAL 2000 consignarão na rubrica própria, os valores de desembolso do Município, com o Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COMUNICADO EM 15 / 07 / 97

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 788 232 100-87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PARTICIPAR DO PROGRAMA PRO-KURAT
2000 E ABRIR CREDITO ADICIONAL ES-
PECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Michal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GANINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de julho de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63